

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 14.205/40

(OP-SI/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, submete ao pronunciamento deste Conselho o pedido de averbação do tempo de serviço, formulado pelo associado José Pascoal Gravina:

CONSIDERANDO que o assunto é submetido à apreciação deste Conselho, em virtude de haver o referido pedido sido feito fóra do prazo estabelecido em acórdão de 3 de julho de 1939;

CONSIDERANDO que o atraso está justificado, podendo, pois, ser aceito o requerimento;

CONSIDERANDO, entretanto, que o tempo em questão deve ser provado mediante atestado da Empresa, e não como pretende o associado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena deferir o pedido do associado, observada a recomendação indicada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente:a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/8/41